



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 88 / 2017

ALTERAÇÕES NA LEI DO PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS.

Os Vereadores signatários, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vêm apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Marcos Pascoalino.

INDICAMOS que a Prefeitura envie projeto de lei propondo as seguintes alterações na Lei nº 1.469, de 14/03/2014, que dispõe sobre o novo Plano de Cargos e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Rio Pomba e dá outras providências:

- 1) No *caput* do art. 13: O servidor público efetivo, **contratado ou comissionado** fará jus ao adicional de capacitação (...) relacionados ou não com o serviço público ou atribuições inerentes ao cargo (...);
- 2) No inciso II do art. 15: (...) **pelo valor mínimo** acumulado do INP-C acumulado no exercício anterior.

Justificativa:

Em plenário.

Rio Pomba/MG, 05 de abril de 2017;
250º da Fundação e 185º da Emancipação.

WELLINGTON NETTO

JAIR DE PAULA COELHO

Romeu Moreira Batista
VEREADOR

Recebido em: 05 / 04 / 2017, 17 h 30 min Ramon Machado de Oliveira Coordenador do Legislativo	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno. Rio Pomba, 05 / 04 / 2017. Jorge Luís Martins Soares Presidente da Câmara	Apresentada na sessão de: 05 / 04 / 2017
--	---	--